

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.682 /

## **“APROVA NOVAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e das contidas na Lei Complementar nº 66/2005, de 28 de dezembro de 2005, que regulamentou as taxas de água e esgoto do Município, especialmente o art. 22, Parágrafo Único, do aludido diploma legal, que determina decretar reajustes de taxas;

### DECRETA :


Art. 1º - Ficam reajustadas as novas taxas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, por suas respectivas categorias, no total de 5,08% (cinco vírgula zero oito por cento), conforme Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao período de outubro de 2005 à setembro de 2006.

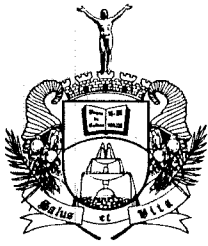
Art. 2º - As novas taxas, de acordo com o artigo anterior, vigorarão a partir do faturamento do mês de abril de 2007, fixado o vencimento para o mês de maio de 2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA  
Diretor-Presidente do DMAE



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## TABELA DE TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA: - A PARTIR DO FATURAMENTO DE ABRIL DE 2.007

### RESIDENCIAL

00 a 10 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,00
11 a 15 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,21
16 a 20 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,43
21 a 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,85
31 a 40 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,28
41 a 50 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,70
51 a 60 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,13
61 a 70 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,56
71 a 80 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,98
Acima de 80m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,98
Não medido (20m <sup>3</sup> ).....	R\$ 1,00

### COMERCIAL

00 a 10 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,00
11 a 15 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,09
16 a 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,39
31 a 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,69
Acima de 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,69
Não Medido (20 m <sup>3</sup> ).....	R\$ 2,00

### INDUSTRIAL

00 a 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,46
31 a 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,82
Acima de 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 4,12
Não medido (30m <sup>3</sup> ).....	R\$ 2,46

### PÚBLICA

00 a 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,60
31 a 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,18
Acima de 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,18
Não medido (30m <sup>3</sup> ).....	R\$ 1,60

A TAXA DE ESGOTO SERÁ COBRADA À RAZÃO DE 85% DO VALOR DA TAXA DE ÁGUA.

A TAXA DE ALUGUEL DE HIDRÔMETRO SERÁ DE 1% (UM POR CENTO) DO PREÇO DE COMPRA, A SER REAJUSTADO ANUALMENTE.